



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

EDITAL Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. José Sérgio Saraiva, brasileiro, advogado e professor universitário, RG n.º 8.995.828, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.719.818-90, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	PANIFICADORA PERES & ANDRADE LTDA
Endereço:	AV. Margarida Fornazier Cardoso De Oliveira, 441 - Jardim Tropical I CEP: 14407-050
CNPJ:	8.693.163/0001-62 TEL: 992571571
Representante:	RODRIGO APOLINARIO
CPF:	219.142.458-90 RG: 456.454.640

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNID. FORN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITOS	20	KG	R\$ 32,35	R\$ 647,00
2	BOLACHAS SORTIDAS	40	KG	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
3	BOLO DE CENOURA	50	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
4	BOLO SIMPLES (500g)	30	UN	R\$ 20,00	R\$ 600,00
5	BROA DE FUBÁ	50	KG	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
6	CAROLINA	50	KG	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
7	LANCHE NATURAL	170	UN	R\$ 9,90	R\$ 1.683,00
8	LUA DE MEL	50	KG	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
9	MINI LANCHE NATURAL	3.000	UN	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
10	MINI-CROISSANT RECHEADO	3.000	UN	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
11	MINI-PÃES DOCES	60	KG	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
12	MINI-SALGADO ASSADO	40000	UN	R\$ 0,96	R\$ 38.400,00
13	MINI-SALGADO FRITO	35000	UN	R\$ 0,95	R\$ 33.250,00
14	PÃO DE METRO	80	KG	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
15	PÃO DE QUEIJO MINEIRO OU RECHEADO	300	KG	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
16	PÃO DE QUEIJO SIMPLES	330	KG	R\$ 28,00	R\$ 9.240,00
17	PÃO FRANCÊS C/ MANTEIGA OU MARGARINA	2400	UN	R\$ 2,00	R\$4.800,00
VALOR TOTAL					R\$117.150,00



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme descrição e especificações constantes do anexo I do edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advirem, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 A contratada efetuará a entrega após solicitação com antecedência mínima de 2 dias, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2305, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 024/2026, sendo agendados horário e data da entrega.

4.1.1 O item 17 deverá ser entregue diariamente na FDF

4.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade.

4.3 As entregas poderão acontecer aos domingos e feriados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

5.2 Havendo atraso no pagamento, o valor será corrigido pelo IPCA, sendo a data prevista para o pagamento a base para o cálculo do reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

6.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA



deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Se a DETENTORA praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 14.133/2021;

7.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF e a, poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 28de julho de 2026

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Faculdade de Direito de Franca
Concedente

Rodrigo Apolinario
Panificadora Peres & Andrade Ltda

Testemunhas:

José Donizete Ferreira
CPF 077.331.398/21

Felipe dos Santos Gasparoto
CPF: 375.794.008-39